

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA

Nos termos do Processo Administrativo nº 03/2026 e da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, a presente justificativa tem por finalidade expor as razões que fundamentam a escolha do procedimento de inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do espaço de armazenamento e distribuição da merenda escolar, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas de higiene, segurança, acessibilidade e infraestrutura para o correto acondicionamento dos gêneros alimentícios destinados às unidades da rede municipal de ensino.

A escolha do imóvel se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação que é responsável pela execução do Programa de Alimentação Escolar, assegurando o fornecimento regular de gêneros alimentícios às unidades da rede municipal de ensino. Para o adequado cumprimento dessa atribuição, faz-se necessária a disponibilização de um espaço físico apropriado para o recebimento, armazenamento, conservação e distribuição da merenda escolar.

A contratação será formalizada com a Sra. Carla Patrícia de Melo, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 027.676.094-86 e RG nº 027.676.094-86 – SDS/PE, residente no Sítio Catimbau de Cima, Zona Rural, Saloá/PE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

A inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de locação de imóvel cujas características atendem de forma exclusiva às necessidades da Administração Pública, sendo inviável a competição. Ressalte-se, ainda, que a presente justificativa atende ao disposto no art. 72, inciso VI, da mesma lei, que exige a demonstração da singularidade do objeto e da inviabilidade de competição, como condição para a contratação direta.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade, legalidade e necessidade da contratação direta, com o objetivo de assegurar a continuidade, eficiência e adequação dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

Saloá, 30 de janeiro de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo

Agente de Contratação

Marcos Flávio Alves de Melo

Membro da C.P.L.

Álvaro Ronaldo Florentino

Membro da C.P.L.